REQUERIMENTO N° 515/2021

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.
Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente Câmara Municipal Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao gabinete dessa vereadora pela excelentíssima Secretária de Governo, juntamente com a Secretária de Educação, relatório com informações sobre o cumprimento da Lei 13.935/19 pelo município de Divinópolis:

- Quantos psicólogos e assistentes sociais foram contratados para atuar na rede pública municipal de educação básica nos anos de 2020 e 2021?
- Quais são as atribuições desenvolvidas pelos psicólogos e assistentes sociais que atuam na rede pública municipal de educação básica?
- Qual a carga horária dos psicólogos e assistentes sociais que atuam na rede pública municipal de educação básica?
- Existe a previsão de projeto para ampliação do número de vagas para os cargos de psicólogo e assistente social que atuarão na rede pública municipal de educação básica, no Plano de Cargos e Salários do Município? Em caso positivo, qual a previsão de envio para a Câmara Municipal?
- Existe uma interlocução entre os psicólogos e assistentes sociais que atuam na rede pública municipal de educação básica com os profissionais que atuam no CRAS, CREAS e Conselho Tutelar?
- Qual o critério para definição de quantos psicólogos e assistentes sociais serão direcionados para cada unidade de ensino da rede pública municipal de educação básica?

JUSTIFICATIVA

As informações acima se justificam tendo em vista que a Lei 13.935/19, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, foi publicada no dia 12/12/2019 e em seu artigo 2º dispõe que “os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições”.

Neste sentido, observando os termos da lei, o município de Divinópolis teve até o dia 19/12/2020 para tomar todas as providências a fim de se adequar ao que determina a norma jurídica. Assim, passados quase 02 anos da publicação do texto legal, faz-se necessário informações sobre o trabalho desenvolvido pelos psicólogos e assistentes sociais no âmbito da rede pública de educação básica do município, a fim de verificar o pleno cumprimento da Lei 13.935/19

Lohanna França
Vereadora Líder da bancada do Cidadania